



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 002/2022

Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, da UNIDADE ESCOLAR PARQUE PIAUÍ - UNESPP, rede privada, em Teresina (PI) para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, presencial, com determinações.

**PROCESSO CEE/PI:** nº 220/2021

**INTERESSADO:** Unidade Escolar Parque Piauí – UNESPP – Teresina (PI)

**ASSUNTO:** Renovação da autorização de funcionamento de cursos

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

### **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI nº 220/2021, no qual o Senhor José Raimundo de Freitas, diretor da Unidade Escolar Parque Piauí - UNESPP, rede privada, mantido pela Firma José Raimundo de Freitas - EPP, com CNPJ Nº. 63.331.904/0001-10, situada na Quadra 139, Casa nº 06, Conjunto Parque Piauí, CEP: 64.025-100, em Teresina (PI), solicita a este Conselho a renovação da autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, presencial.

Os cursos foram autorizados pela Resolução CEE/PI nº 034/2019, com vencimento em 31 de dezembro de 2021. A escola foi inspecionada em 22 de dezembro de 2021.

### **II – RELATÓRIO**

O processo está instruído corretamente de acordo com as normas que regem a matéria e apresenta, entre outros documentos: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar com seus respectivos anexos e demais documentos exigidos pela Resolução CEE/PI nº 111/2018.

A Proposta Pedagógica da escola está bem fundamentada e apresenta características que conferem a organização pedagógica da unidade escolar. Inclusive cumprindo o solicitado no Parecer CEE/PI nº 037/2019 ao que se refere a Educação Especial. Anexados à proposta pedagógica constam as matrizes curriculares e os planos de curso dos componentes curriculares. Estes apresentam a organização dos cursos de Ensino Fundamental Completo e de Ensino Médio, ambos Regulares.

O Regimento Escolar apresenta a estrutura organizacional da instituição e as normas que orientam as ações pedagógicas e administrativas do colégio.

Integram o quadro de pessoal 32 professores com formação adequada, 01 diretor geral, 01 diretor administrativo, 01 coordenadora pedagógica e o pessoal de apoio administrativo. Conta com 335 (trezentos e trinta e cinco) estudantes no Ensino Fundamental e 95 (noventa e cinco) no Ensino Médio. A Proposta Pedagógica está em consonância com a BNCC e legislação em vigor.

### **III – RELATÓRIO DA INSPEÇÃO**

O relatório da inspeção escolar informa que a mesma funciona em prédio próprio, as instalações encontram-se em boas condições para o exercício das atividades de ensino. Conta com 11 salas de aula climatizadas; espaços destinados às atividades administrativas e docentes;



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 002/2022

biblioteca. Não possui Laboratório de Ciências. Consta dos instrumentos de registro de vida escolar dos estudantes.

O relatório conclui informando que a escola dispõe de boas condições física, administrativa e pedagógica.

Após análise do processo e do relatório da inspeção escolar observa-se que a Unidade Escolar Parque Piauí - UNESPP dispõe das condições básicas de oferta dos cursos que solicita.

#### **IV – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face ao exposto recomendamos ao Plenário:

1) Renovar a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR PARQUE PIAUÍ - UNESPP, rede privada, em Teresina (PI), par ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, presenciais, até 31 de dezembro de 2025;

2) Determinar que a direção da Unidade Escolar Parque Piauí apresente a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias:

- a. Certificados adequados à Resolução CEE/PI nº 111/2018;
- b. Licença sanitária e Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizados;
- c. Aquisição de Laboratório de Ciências, mesmo que seja móvel.

3) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de janeiro de 2022. VIRTUAL.

Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/P